



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRE-PI 04/2023**

Acordo de Cooperação Nº 1/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA QUE  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PIAUÍ, A CORREGEDORIA  
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, A  
CORREGEDORIA DO FORO EXRAJUDICIAL,  
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO  
PIAUÍ, O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 22ª REGIÃO, O TRIBUNAL  
REGIONAL FEDERAL DA 1ª  
REGIÃO, COORDENAÇÃO REGIONAL DOS  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 1ª  
REGIÃO, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO TRABALHO DO PIAUÍ, O ESTADO DO  
PIAUÍ, A SECRETARIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, A  
SECRETAIRA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO  
ESTADO DO PIAUÍ, A SECRETARIA DE  
ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA, O DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PIAUÍ, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO PIAUÍ, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL-SECCIONAL PIAUÍ, E A SPE PIAUÍ  
CONECTADO S.A, PARA IMPLANTAÇÃO DO  
PROGRAMA “JUSTO ACESSO”.**

Processo SEI nº 23.0.000057615-8

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Cabral, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ/MF nº 07.240.515/0001-08, neste ato representada por **Corregedor Geral, Desembargador JOSÉ OLÍMPIO PASSOS GALVÃO**, a **CORREGEDORIA DO FORO EXRAJUDICIAL**, com sede na Praça Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 35.519.236/0001-25, neste ato representado pelo seu **Corregedor do Foro Extrajudicial, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, com sede na Praça Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Cabral, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**, com sede na Av. João XXIII, 1460, 5º andar, bairro noivos, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 03.458.141/0001-40, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA**, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF nº 03.658.507/0001-25, neste ato representado por seu **Presidente, Desembargador JOSÉ AMILCAR MACHADO**, **COORDENAÇÃO REGIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 1ª REGIÃO**, neste ato representado por seu **Coordenador, Desembargador CARLOS**

**PIRES BRANDÃO, a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO PIAUÍ, com sede na Av. Frei Serafim, 1860, bairro Centro, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 23.612.685/0039-03, neste ato representada por sua Superintendente ADRIANA SARAIVA DE SÁ, o ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Avenida Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.481/0003-30, neste ato representado por seu Governador RAFAEL TAJRA FONTELES, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com sede na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ 06.553.481/0003-00, neste ato representada por seu Secretário SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Walfran Batista, 91, São Cristóvão, CEP 64.046-470, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ 06.553.549/0001-90, neste ato representado por seu Secretário. FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO, a SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com sede na Rua Álvaro Mendes, 1432 - Centro, CEP 64000-060, Teresina, Piauí, inscrito CNPJ/MF 05.735.244/0001-36, representado por seu Secretário MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, com sede na Avenida Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.017-870, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 06.535.926/0001-68, representado por sua Diretora-Geral LUANA MARIA MACHADO BARRADAS, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Nogueira Tapety, 138, bairro Noivos, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 41.263.856/0001-37, neste ato representado por sua Defensora Pública Geral CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo seu Procurador Geral de Justiça CLEANDRO ALVES DE MOURA, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL PIAUÍ, com sede na Rua Gov. Tiberio Nunes, s/n, Cabral, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 05.336.854/0001-67, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. CELSO BARROS COELHO NETO, e a SPE PIAUÍ CONECTADO S.A, com sede na Avenida Pedro Freitas, 1554, Teresina, Piauí, inscrito no CNPJ/MF nº 30.412.491/0001-49, neste ato representado pelo Senhor EMERSON THIAGO DA SILVA, RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA** para a implantação do programa “JUSTO ACESSO” nos municípios sede de Comarcas, nos Postos Avançados e Termos Judiciários, mediante cláusula e condições seguintes:**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Promover a política de modernização e aperfeiçoamento do acesso à Justiça através da implantação do programa “Justo Acesso”, mediante a congregação de serviços de todo o sistema de justiça e, ainda, de outros órgãos da administração pública, que visa materializar a garantia do efetivo acesso à Justiça e a oferta de outros serviços aos cidadãos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **2.1 Compete aos participes conjuntamente:**

2.1.1 Disponibilizar endereços, telefones e e-mails para comunicação interinstitucional;

2.1.2 Diagnosticar as falhas e dificuldades na integração das Unidades Justo Acesso;

2.1.3 Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente Termo.

### **2.2 Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:**

2.2.1 A instalação das unidades Justo Acesso em conjunto com a Corregedoria Geral de Justiça;

2.2.2 Fornecimento de link de Internet nas Unidades Justo Acesso;

2.2.3 Disponibilização de sala passiva e sistemas de videoconferência para participação em audiências diversas;

2.2.4 Disponibilização de imóvel para funcionamento das Unidades Justo Acesso, quando necessário;

2.2.5 Custeio das despesas com energia, água, gás e eventuais taxas e tarifas do prédio onde funcionará a Unidade Justo Acesso, quando este for disponibilizado pelo Tribunal;

2.2.6 Disponibilização de mobiliário e computadores, webcams e sistemas de videoconferência, quando necessário;

2.2.7 Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados nas Unidades Justo Acesso;

2.2.8 Disponibilização de servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e/ou estagiários para atuação nas Unidades Justo Acesso, quando conveniente;

2.2.9 Acesso aos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça, quando conveniente;

2.2.10 Monitoramento da qualidade e prestação dos serviços na unidade Justo Acesso;

2.2.11 Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição participante.

### **2.3 Compete à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí**

2.3.1 A instalação das unidades Justo Acesso em conjunto com a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

2.3.2 Orientação e treinamento dos servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e/ou estagiários designados para atuação na unidade Justo Acesso;

2.3.3 Auxílio técnico aos servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e/ou estagiários para atuação na unidade Justo Acesso;

2.3.4 Organização do Arquivo Judicial que coexiste com a unidade Justo Acesso;

2.3.5 Serviço de Atermação Virtual na unidade Justo Acesso sob a jurisdição de Juizado Especial Cível e Criminal, sempre que possível;

2.3.6 Monitoramento da qualidade e prestação dos serviços na unidade Justo Acesso.

### **2.4 Compete à Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí:**

2.4.1 Orientação e treinamento dos servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e/ou estagiários designados para atuação na unidade Justo Acesso;

2.4.2 Auxílio técnico aos servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e/ou estagiários para atuação na unidade Justo Acesso.

### **2.5 Compete ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:**

2.5.1 Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

2.5.2 Prestar os serviços relativos a suas atividades, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, preferencialmente por meio eletrônico e especialmente os serviços indicados pelo participante, conforme sua conveniência;

2.5.3 Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congênere, conforme sua conveniência;

2.5.4 Disponibilizar links para audiências por videoconferência, conforme sua conveniência;

2.5.5 Acesso aos sistemas informatizados do Tribunal, quando conveniente para execução dos serviços;

2.5.6 Os serviços serão prestados em dias e horários previamente ajustados, competindo aos aderentes a capacitação da equipe local para a colheita e envio de documentos, bem como sistemas a serem utilizados;

2.5.7 Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados nas unidades Justo Acesso;

2.5.8 Primar pela continuidade e constante atualização das soluções a fim de permitir a disponibilização contínua dos serviços sem prejuízo para as partes;

2.5.9 Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição participante;

2.5.10 Os serviços poderão ser expandidos no interesse dos participantes.

### **2.6 Compete ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região e Coordenadoria Regional dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região:**

2.6.1 Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

2.6.2 Prestar os serviços relativos às suas atividades, especialmente os indicados pelo participante, com regularidade, eficiência, urbanidade e de forma contínua, preferencialmente por meio eletrônico e de acordo

com sua conveniência;

2.6.3 Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congênere, conforme sua conveniência;

2.6.4 Disponibilizar links para audiências por videoconferência, conforme sua conveniência;

2.6.5 Acesso aos sistemas informatizados do Tribunal, quando conveniente para execução dos serviços;

2.6.6 Os serviços serão prestados em dias e horários previamente ajustados, competindo aos aderentes a capacitação da equipe local para a colheita e envio de documentos, bem como sistemas a serem utilizados;

2.6.7 Primar pela continuidade e constante atualização das soluções a fim de permitir a disponibilização contínua dos serviços sem prejuízo para as partes;

2.6.8 Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe;

2.6.9 Os serviços poderão ser expandidos no interesse dos partícipes.

## **2.7 Compete à Superintendência Regional do Trabalho do Piauí:**

2.7.1 Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

2.7.2 Prestar os serviços relativos às suas atividades, especialmente os indicados pelo partícipe, com regularidade, eficiência, urbanidade e de forma contínua, preferencialmente por meio eletrônico e de acordo com sua conveniência;

2.7.3 Disponibilizar canais de atendimento, preferencialmente por videoconferência, conforme sua conveniência;

2.7.4 Os serviços serão prestados em dias e horários previamente ajustados, competindo aos aderentes a capacitação da equipe local para melhor execução dos serviços;

2.7.5 Primar pela continuidade e constante atualização das soluções a fim de permitir a disponibilização contínua dos serviços sem prejuízo para as partes;

2.7.6 Os serviços poderão ser expandidos no interesse dos partícipes.

## **2.8 Compete ao Estado do Piauí, por meio das secretarias envolvidas:**

2.8.1 Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

2.8.2 Disponibilização do imóvel para funcionamento das Unidades Justo Acesso, quando necessário;

2.8.3 Custeio das despesas com energia, água, gás e eventuais taxas e tarifas do prédio onde funcionará a Unidade Justo Acesso, quando este for disponibilizado pelo Estado;

2.8.4 Disponibilização de servidores, colaboradores e/ou estagiários para atuação nas Unidades Justo Acesso, quando conveniente;

2.8.5 Prestar os serviços relativos a suas atividades, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, especialmente os serviços a serem indicados pelo partícipe, de acordo com sua conveniência;

2.8.6 Disponibilização de mobiliário, computadores e sistemas necessários para a execução dos seus serviços;

2.8.7 Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados nas unidades Justo Acesso;

2.8.8 Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe;

2.8.9 Os serviços poderão ser expandidos no interesse dos partícipes.

## **2.9 Compete ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí:**

2.9.1 Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

2.9.2 Prestar os serviços relativos a suas atividades por meio eletrônico, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, de acordo com sua conveniência;

2.9.3 Disponibilização de mobiliário, computadores e sistemas necessários para a execução dos seus serviços, quando necessário;

2.9.4 Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados na Unidade Justo Acesso, quando necessário;

2.9.5 Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congênere, conforme sua conveniência.;

2.9.6 Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe.

#### **2.10 Compete à Defensoria Pública do Estado do Piauí:**

2.10.1 Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

2.10.2 Prestar os serviços relativos a suas atividades por meio eletrônico, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, especialmente os serviços a serem indicados pelo partícipe, a sua conveniência;

2.10.3 Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congênere, conforme sua conveniência;

2.10.4 Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe.

#### **2.11 Compete ao Ministério Público do Estado do Piauí:**

2.11.1 Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

2.11.2 Prestar os serviços relativos a suas atividades por meio eletrônico, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, especialmente os serviços a serem indicados pelo partícipe, a sua conveniência;

2.11.3 Disponibilização de mobiliário, computadores e sistemas necessários para a execução dos seus serviços;

2.11.4 Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados na Unidade Justo Acesso;

2.11.5 Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congênere, conforme sua conveniência;

2.11.6 Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe.

#### **2.12 Compete à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí:**

2.12.1 Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

2.12.2 Disponibilização de mobiliário, computadores e sistemas necessários para a execução dos seus serviços;

2.12.3 Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados na Unidade Justo Acesso;

2.12.4 Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe.

#### **2.13 Compete à SPE Piauí Conectado:**

2.13.1 Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

2.13.2 Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços de tecnologia disponibilizados na Unidade Justo Acesso, referentes às unidades compactuadas previamente e aprovadas pela Piauí Conectado;

2.13.3 Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe, referentes às unidades compactuadas previamente e aprovadas pela Piauí Conectado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Judiciária, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXTENSÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA**

4.1 Os órgãos poderão aderir ao presente Acordo na forma e nas condições nele estabelecidas, mediante a assinatura do termo de adesão, conforme modelo constante do Anexo I.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SIGNATÁRIOS AO TERMO DE ADESÃO**

5.1 São atribuições e responsabilidades dos signatários ao Termo de Adesão:

### **5.1 Compete aos Municípios aderentes:**

- a) Disponibilizar, sem ônus ao TJPI, servidores e/ou colaboradores para atuação e gestão da manutenção predial da Unidade Justo Acesso;
- b) Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados na Unidade Justo Acesso;
- c) Custeio das despesas com energia, água, segurança, limpeza, gás e eventuais taxas e tarifas do prédio onde funcionará a Unidade Justo Acesso, quando este for disponibilizado pelo Município;
- d) Os bens, móveis e imóveis, utilizados para a execução do objeto deste Acordo, ficarão sob a responsabilidade da pessoa do servidor disponibilizado, o qual assinará termo de responsabilidade.

### **5.2 Compete aos demais órgãos aderentes:**

- a) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;
- b) Prestar os serviços relativos a suas atividades por meio eletrônico, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, especialmente os serviços a serem indicados pelo partícipe, a sua conveniência;
- c) Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congênere, conforme sua conveniência;
- d) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 Este Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, em transferências de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**

7.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes em decorrência das atividades inerentes à execução do presente ajuste não acarretarão qualquer ônus ou cessão a outro partícipe.

Parágrafo único. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste acordo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, des caracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

8.1 Os PARTÍCIPES comprometem-se a dar ampla divulgação e publicidade a este acordo, fazendo o mesmo em relação aos resultados das ações desenvolvidas, na medida de suas possibilidades.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, por conveniência administrativa ou de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para a tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

10.1 Este Acordo poderá ser denunciado por descumprimento de cláusula ou rescindido, a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60

(sessenta) dias;

10.2 Este Acordo poderá ser rescindido, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, quando impeditiva da execução do seu objeto;

10.3 A eventual denúncia ou rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente planejadas entre as partes, desde que já iniciadas, as quais manterão o seu curso normal até a sua conclusão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

11.1 O presente Acordo terá duração de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, por iniciativa de qualquer os partícipes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1 O presente acordo será publicado no Diário de Justiça do Estado do Piauí, com o disposto no parágrafo único do art. 61 e no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

13.1 O espaço físico disponibilizado deve ser adequado à prestação dos serviços, contando com acesso à internet compatível com a execução do serviço, câmeras de acesso ao ambiente, bem como mobiliário e equipamentos de informática (computador, monitor, teclado, mouse e headset) para acolhimento dos jurisdicionados;

13.2 As Unidades Justo Acesso devem permitir, de forma adequada, a realização de quaisquer atos processuais, principalmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da justiça, preferencialmente, em espaço separado, não compartilhado, exclusivo para o atendimento ao jurisdicionado;

13.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Acordo, os PARTÍCIPES se comprometem a, no prazo de 15 dias úteis após a publicação, designar representantes seus (titular e suplente) para o exercício da função de gestores, de acordo com o art. 67 da Lei n. 8.666/93, que poderão, a qualquer tempo, promover diligências destinadas à inspeção. Parágrafo único. O gestor do Acordo de Cooperação Judiciária anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS**

14.1 Em decorrência da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados n. 13.709/2018 (LGPD), que estabelece regras para tratamento de dados de pessoa física, ajustam as partes incluir as seguintes obrigações quanto à Privacidade e Proteção de Dados:

a) as partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais aos quais venham a ter acesso em decorrência da execução do Acordo, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da cooperação técnica;

b) é vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Acordo, para finalidade distinta da contida no objeto da cooperação técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

c) os partícipes obrigam-se a comunicar entre si, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste Acordo e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

d) as partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência da execução do Acordo, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

15.1 Aplicam-se à execução deste Termo:

a) Lei n. 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado;

b) Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018;

- c) Recomendação CNJ nº 130/2022, que dispõe da Instalação de Inclusão de Ponto Digital para maximizar o Acesso à Justiça;
- d) Resolução CNJ nº 385/2021 e Resolução nº 398/2021, que tratam da Criação dos Núcleos da Justiça 4.0;
- e) Resolução nº 341/2020, que dispõe sobre o sistema de videoconferência no Poder Judiciário;
- f) Resolução nº 101/2021, que trata das medidas específicas para garantir acesso à justiça, aos excluídos digitais;
- g) Resolução nº 372/2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", que integram este acordo, independentemente de suas transcrições, e;
- h) Provimento Conjunto N° 86/2023, Institui o Programa Justo Acesso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Todos os avisos, comunicados e notificações inerentes a este acordo serão feitos por escrito e por telefone, sendo permitida a comunicação digital nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos que surgirem na vigência do presente acordo serão solucionados por consenso dos PARTÍCIPES, por meio de termos aditivos, se necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes. E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os PARTÍCIPES assinam presente instrumento na forma eletrônica, atendidas as formalidades legais.

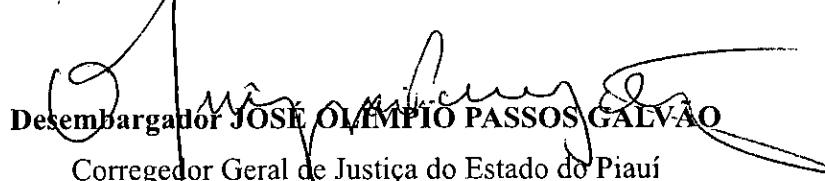
Teresina/PI, 20 de junho de 2023.

  
**RAFAEL TAÍNA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

  
**Desembargador HILÓ DE ALMEIDA SOUSA**

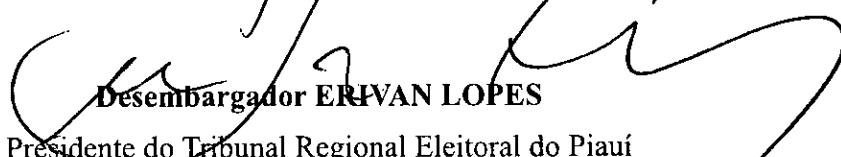
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

  
**Desembargador JOSÉ OLÍMPIO PASSOS GALVÃO**

Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí

  
**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Corregedor do Foro Extrajudicial

  
**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

*Marco Aurélio L. Caminha*  
Desembargador MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

**Desembargador JOSÉ AMILCAR MACHADO**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**Desembargador CARLOS PIRES BRANDÃO**  
Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região

*Adriana Saraiva de Sá*  
**Superintendente ADRIANA SARAIVA DE SÁ**

Superintendência Regional do Trabalho do Piauí

*Samuel Pontes do Nascimento*  
**Secretário SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretaria de Estado da Administração e Previdência

*Francisco Lucas Costa Veloso*  
**Secretário FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*  
**Secretário MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**  
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

*Luana Maria Machado Barradas*  
**Diretora-Geral LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**  
Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

*Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior*  
**Defensora Pública Geral CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**  
Defensoria Pública do Estado do Piauí

*Cleandro Alves de Moura*  
**Procurador Geral de Justiça CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Ministério Público do Estado do Piauí

**Presidente CELSO BARROS COELHO NETO**  
**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL PIAUÍ**

**EMERSON THIAGO DA SILVA**

SPE Piauí Conectado S.A

---

23.0.000057615-8

4412471v15



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065

Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

---

## Plano de Trabalho N° 239/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

#### PRIMEIRO PARTÍCIPER

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI.

Representante: Desembargador Hilo de Almeida Sousa.

#### SEGUNDO PARTÍCIPER

##### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ 07.240.515/0001-08, com sede na Praça Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Cabral, Teresina-PI.

Representante: Desembargador José Olímpio Passos Galvão.

#### TERCEIRO PARTÍCIPER

##### CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

CNPJ 35.519.236/0001-25, com sede na Praça Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Cabral, Teresina-PI.

Representante: Desembargador José Ribamar Oliveira.

#### QUARTO PARTÍCIPER

##### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

CNPJ 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Cabral, Teresina-PI.

Representante: Desembargador Erivan José da Silva Lopes.

#### QUINTO PARTÍCIPER

##### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

CNPJ 03.458.141/0001-40, com sede na Av. João XXIII, 1460, 5º andar, bairro noivos, Teresina-PI.

Representante: Desembargador Marco Aurélio Lustosa Caminha.

### **SEXTO PARTÍCIPÉ**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO

CNPJ/MF nº 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF,

Representante: Desembargador JOSÉ AMILCAR MACHADO

### **SÉTIMO PARTÍCIPÉ**

COORDENAÇÃO REGIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 1<sup>a</sup> REGIÃO

Representante: Desembargador Carlos Pires Brandão.

### **OITAVO PARTÍCIPÉ**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO PIAUÍ

CNPJ 23.612.685/0039-03, com sede na Av. Frei Serafim, 1860, bairro Centro, Teresina-PI.

Representante: Adriana Saraiva de Sá.

### **NONO PARTÍCIPÉ**

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ 06.554.481/0003-30, com sede na Avenida Antonino Freire, 1450, Palácio do Karnak, Teresina-PI

Representante: Rafael Tajra Fonteles.

### **DÉCIMO PARTÍCIPÉ**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEAD

CNPJ 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina-PI

Representante: Samuel Pontes do Nascimento.

### **DÉCIMO PRIMEIRO PARTÍCIPÉ**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

CNPJ 06.553.549/0001-90, com sede na R. Walfran Batista, 91, São Cristóvão, CEP.: 64.046-470, Teresina - PI

Representante: Francisco Lucas Costa Veloso.

## **DÉCIMO SEGUNDO PARTÍCIPÉ**

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -  
SEID

CNPJ 05.735.244/0001-36, com sede na Rua Álvaro Mendes, 1432, Centro, CEP 64000-060, Teresina-PI.

Representante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva.

## **DÉCIMO TERCEIRO PARTÍCIPÉ**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

CNPJ 06.535.926/0001-68, com sede na Avenida Gil Martins, 2000, Redenção, CEP 64.017-870, Teresina-PI

Representante: Luana Maria Machado Barradas.

## **DÉCIMO QUARTO PARTÍCIPÉ**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ 41.263.856/0001-37, com sede na Rua Nogueira Tapety, 138, bairro Noivos, Teresina-PI.

Representante: Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior.

## **DÉCIMO QUINTO PARTÍCIPÉ**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ 05.805.924/0001-89, com sede na Rua Lindolfo Monteiro, 911, Fátima, Teresina-PI.

Representante: Cleandro Alves de Moura.

## **DÉCIMO SEXTO PARTÍCIPÉ**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL PIAUÍ

CNPJ 05.336.854/0001-67, com sede na Rua Gov. Tiberio Nunes, s/n, Cabral, Teresina-PI.

Representante: Celso Barros Coelho Neto.

## **DÉCIMO SÉTIMO PARTÍCIPÉ**

SPE PIAUÍ CONECTADO S.A

CNPJ 30.412.491/0001-49, com sede na Avenida Pedro Freitas, 1554, Teresina-Piauí.

Representante: Emerson Thiago da Silva.

## **2. DA DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **2.1 Identificação do Objeto:**

A conjugação de esforços para a implantação do programa “Justo Acesso” no âmbito do TJPI, mediante a congregação de serviços de todo o sistema de justiça e, ainda, de outros órgãos da administração pública, visa materializar a garantia do efetivo acesso à Justiça e à oferta de outros serviços públicos aos cidadãos.

### **2.2 A designação do projeto:**

O nome do projeto "Justo Acesso" foi criado com base nas premissas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos das minorias, a inclusão e a acessibilidade a todos por meio da instalação de pontos de inclusão digital. O termo "Justo" refere-se a algo em conformidade com a justiça, devido por direito ou dever e merecido. "Acesso" é interpretado sob duas perspectivas: o acesso ao Poder Judiciário, ou seja, o direito e garantia de ingressar ao órgão jurisdicional para pleitear tutela jurisdicional, e o acesso ao Judiciário através do uso das tecnologias da informação e comunicação.

### **2.3 Justificativa da Proposição:**

O Estado do Piauí possui 224 municípios, destes, somente 61 são sedes de comarcas, havendo, portanto, 163 municípios sem o pleno acesso aos serviços judiciários.

Conforme a Lei Complementar nº 266/2022, a divisão judiciária do Estado compreende, além das comarcas instaladas, a existência de 24 (vinte e quatro) Postos Avançados de Atendimento, para atendimento ao jurisdicionado, sendo unidades que remanesceram do processo de agregação das comarcas, encontrando-se, muitos, descontinuados.

Embora boa parte dos municípios que não são sede de comarca sejam atendidos pela justiça itinerante, sendo um serviço referência em atendimento jurisdicional, o limite estrutural do serviço impõe a periodicidade nos atendimentos às localidades que não são sede de comarca, não sendo possível atender grande parcela dos municípios.

Com base nesses suportes, propõe-se a instalação de Unidades Justo Acesso nos Postos Avançados de Atendimento, como também nos demais municípios que não sejam sede de comarca, com finalidade de levar o judiciário a lugares de difícil acesso, com a prestação de serviços de todo o sistema de justiça.

E mais, em seu escopo, a iniciativa pretende congregar serviços de outros órgãos da administração pública, para a materializar a garantia do efetivo acesso das pessoas à Justiça e o fortalecimento da cidadania.

A implantação inicial de proposta nos 24 postos avançados abrangerá a população de 101.938 (cento e um mil, novecentos e trinta e oito) habitantes dos municípios beneficiados com medida.

A Execução do objeto terá como base os normativos destacados a seguir:

- CF, art 5º, XXXV – acesso à Justiça;
- Recomendação CNJ nº 130/2022, de 22 de junho de 2022 – instalação de Inclusão de Ponto Digital para maximizar o Acesso à Justiça;
- Resolução CNJ nº 385/2021, de 06 de abril de 2021 e Resolução CNJ nº 398/2021, de 09 de junho de 2021 – criação dos Núcleos da Justiça 4.0;
- Resolução CNJ nº 341/2020, de 07 de outubro de 2020 – sistema de videoconferência no Poder Judiciário;
- Recomendação CNJ nº 101/2021, de 12 de julho de 2021 – medidas específicas para garantir acesso à Justiça, aos excluídos digitais;
- Resolução CNJ nº 372/2021, de 12 de fevereiro de 2021 – balcão virtual;
- Provimento Conjunto TJPI nº 86/2023, de 29 de março de 2023 – institui o Programa Justo Acesso.

#### **2.4 Objetivos e metas a serem atingidas:**

Instalar unidades Justo Acesso em localidades que não são sedes de Comarca para garantir o efetivo acesso à Justiça e Cidadania, especialmente aos excluídos digitais.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Os participes assumem as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras obrigações previstas em atos distintos:

#### **a) Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:**

a.1) A instalação das unidades Justo Acesso em conjunto com a Corregedoria Geral de Justiça;

a.2) Fornecimento de link de Internet nas Unidades Justo Acesso;

a.3) Disponibilização de sala passiva e sistemas de videoconferência para participação em audiências diversas;

a.4) Disponibilização de imóvel para funcionamento das Unidades Justo Acesso, quando necessário;

a.5) Custeio das despesas com energia, água, gás e eventuais taxas e tarifas do prédio onde funcionará a Unidade Justo Acesso, quando este for disponibilizado pelo Tribunal;

a.6) Aprovação do imóvel onde funcionará o Justo Acesso;

a.7) Disponibilização de mobiliário e computadores, webcams e sistemas de videoconferência, quando necessário;



a.8) Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados nas Unidades Justo Acesso;

a.9) Disponibilização de servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e/ou estagiários para atuação nas Unidades Justo Acesso, quando conveniente;

a.10) Acesso aos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça, quando conveniente;

a.11) Monitoramento da qualidade e prestação dos serviços na unidade Justo Acesso;

a.12) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe.

**b) Compete à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí:**

b.1) A instalação das unidades Justo Acesso em conjunto com a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

b.2) Orientação e treinamento dos servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e/ou estagiários designados para atuação na unidade Justo Acesso;

b.3) Auxílio técnico aos servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e/ou estagiários para atuação na unidade Justo Acesso;

b.4) Organização do Arquivo Judicial que coexista com a unidade Justo Acesso;

b.5) Serviço de Atermação Virtual na unidade Justo Acesso sob a jurisdição de Juizado Especial Cível e Criminal, sempre que possível;

b.6) Monitoramento da qualidade e prestação dos serviços na unidade Justo Acesso.

**c) Compete à Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí:**

c.1) Orientação e treinamento dos servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e/ou estagiários designados para atuação na unidade Justo Acesso;

c.2) Auxílio técnico aos servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e/ou estagiários para atuação na unidade Justo Acesso.

**d) Competem ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:**

d.1) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

d.2) Prestar os serviços relativos às suas atividades, especialmente os indicados pelo participante, com regularidade, eficiência, urbanidade e de forma contínua, preferencialmente por meio eletrônico e de acordo com sua conveniência;

d.3) Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congênero, conforme sua conveniência;

d.4) Disponibilizar links para audiências por videoconferência, conforme sua conveniência;

d.5) Acesso aos sistemas informatizados do Tribunal, quando conveniente para execução dos serviços;

d.6) Os serviços serão prestados em dias e horários previamente ajustados, competindo aos aderentes a capacitação da equipe local para a colheita e envio de documentos, bem como sistemas a serem utilizados;

d.7) Custo de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados nas unidades Justo Acesso;

d.8) Primar pela continuidade e constante atualização das soluções a fim de permitir a disponibilização contínua dos serviços sem prejuízo para as partes;

d.9) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição participante;

d.10) Os serviços poderão ser expandidos no interesse dos participantes.

**e) Competem ao Tribunal Regional Federal 1<sup>a</sup> Região e à Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais da 1<sup>a</sup> Região:**

e.1) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

e.2) Prestar os serviços relativos às suas atividades, especialmente os indicados pelo participante, com regularidade, eficiência, urbanidade e de forma contínua, preferencialmente por meio eletrônico e de acordo com sua conveniência;

e.3) Disponibilizar canais de atendimento, preferencialmente por videoconferência, conforme sua conveniência;

e.4) Disponibilizar links para audiências por videoconferência, conforme sua conveniência;



e.5) Acesso aos sistemas informatizados do Tribunal, quando conveniente para execução dos serviços;

e.6) Os serviços serão prestados em dias e horários previamente ajustados, competindo aos aderentes a capacitação da equipe local para a colheita e envio de documentos, bem como sistemas a serem utilizados;

e.7) Primar pela continuidade e constante atualização das soluções a fim de permitir a disponibilização contínua dos serviços sem prejuízo para as partes;

e.8) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição participante;

e.9) Os serviços poderão ser expandidos no interesse dos participes.

**f) Compete à Superintendência Regional do Trabalho do Piauí:**

f.1) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

f.2) Prestar os serviços relativos às suas atividades, especialmente os indicados pelo participante, com regularidade, eficiência, urbanidade e de forma contínua, preferencialmente por meio eletrônico e de acordo com sua conveniência;

f.3) Disponibilizar canais de atendimento, preferencialmente por videoconferência, conforme sua conveniência;

f.4) Os serviços serão prestados em dias e horários previamente ajustados, competindo aos aderentes a capacitação da equipe local para melhor execução dos serviços;

f.5) Primar pela continuidade e constante atualização das soluções a fim de permitir a disponibilização contínua dos serviços sem prejuízo para as partes;

f.6) Os serviços poderão ser expandidos no interesse dos participes.

**g) Compete ao Estado do Piauí, por meio das secretarias envolvidas:**

g.1) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

g.2) Disponibilização do imóvel para funcionamento das Unidades Justo Acesso, quando necessário;

g.3) Custeio das despesas com energia, água, gás e eventuais taxas e tarifas do prédio onde funcionará a Unidade Justo Acesso, quando este for disponibilizado pelo Estado;

g.4) Disponibilização de servidores, colaboradores e/ou estagiários para atuação nas Unidades Justo Acesso, quando conveniente;

g.5) Prestar os serviços relativos a suas atividades, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, especialmente os serviços a serem indicados pelo participante, de acordo com sua conveniência;

g.6) Disponibilização de mobiliário, computadores e sistemas necessários para a execução dos seus serviços;

g.7) Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados nas unidades Justo Acesso;

g.8) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição participante;

g.9) Os serviços poderão ser expandidos no interesse dos participantes.

**h) Compete ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí :**

h.1) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

h.2) Prestar os serviços relativos a suas atividades por meio eletrônico, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, de acordo com sua conveniência, especialmente:

h.3) Disponibilização de mobiliário, computadores e sistemas necessários para a execução dos seus serviços, quando necessário;

h.4) Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados na Unidade Justo Acesso, quando necessário;

h.5) Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congêneres, conforme sua conveniência;

h.6) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição participante.

**i) Compete à Defensoria Pública do Estado do Piauí:**

i.1) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

i.2) Prestar os serviços relativos a suas atividades por meio eletrônico, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, especialmente os serviços a serem indicados pelo partícipe, de acordo com sua conveniência;

i.3) Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congêneres, conforme sua conveniência;

i.4) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe.

**j) Compete ao Ministério Público do Estado do Piauí:**

j.1) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

j.2) Prestar os serviços relativos a suas atividades por meio eletrônico, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, especialmente os serviços a serem indicados pelo partícipe, de acordo com sua conveniência;

j.3) Disponibilização de mobiliário, computadores e sistemas necessários para a execução dos seus serviços;

j.4) Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados na Unidade Justo Acesso;

j.5) Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congêneres, conforme sua conveniência;

j.6) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe.

**k) Compete à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí:**

k.1) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

k.2) Disponibilização de mobiliário, computadores e sistemas necessários para a execução dos seus serviços;

k.3) Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados na Unidade Justo Acesso;

k.4) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição partícipe.

**l) Compete à SPE Piauí Conectado:**

1.1) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

1.2) Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos serviços de tecnologia disponibilizados na Unidade Justo Acesso, referentes às unidades compactuadas previamente e aprovadas pela Piauí Conectado;

1.3) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição participante, referentes às unidades compactuadas previamente e aprovadas pela Piauí Conectado.

**m) Competem aos Municípios aderentes:**

m.1) Disponibilizar, sem ônus ao TJPI, servidores e/ou colaboradores para atuação e gestão da manutenção predial da Unidade Justo Acesso;

m.2) Custeio de insumos necessários ao funcionamento dos seus serviços disponibilizados na Unidade Justo Acesso;

m.3) Custeio das despesas com energia, água, segurança, limpeza, gás e eventuais taxas e tarifas do prédio onde funcionará a Unidade Justo Acesso, quando este for disponibilizado pelo Município;

m.4) Os bens, móveis e imóveis, utilizados para a execução do objeto deste Acordo, ficarão sob a responsabilidade da pessoa do servidor disponibilizado, o qual assinará termo de responsabilidade.

**n) Competem aos demais órgãos aderentes:**

n.1) Intercâmbio de informações técnicas e apoio técnico-institucional necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

n.2) Prestar os serviços relativos a suas atividades por meio eletrônico, com regularidade, eficiência, urbanidade e de modo contínuo, especialmente os serviços a serem indicados pelo participante, de acordo com sua conveniência;

n.3) Disponibilizar canais de atendimento por balcão virtual ou outro meio congênero, conforme sua conveniência;

n.5) Elaborar materiais informativos e didáticos sobre ações conjuntas visando promover a divulgação e o papel de cada instituição participante.

**4. ETAPAS DA EXECUÇÃO**

As etapas de execução seguem o indicado no cronograma que consta no Anexo I deste Plano de Trabalho.

## 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do acordo serão realizados pelos partícipes, que indicarão seus representantes, de acordo com o art. 67 c/c o art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, que poderão, a qualquer tempo, promover diligências destinadas à inspeção.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o alcance do objeto pactuado no presente plano não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

## 7. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultado do Termo de Cooperação Técnica, os partícipes esperam proporcionar maior eficiência e agilidade na prestação jurisdicional, proporcionando o aperfeiçoamento mútuo de políticas e ações de atuação do Poder Judiciário e materializar a garantia do efetivo acesso das pessoas à Justiça e o fortalecimento da cidadania.

## 8. VIGÊNCIA

O presente plano de trabalho terá duração de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado, por iniciativa de qualquer os partícipes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Aprovado.

Teresina/PI, 20 de junho de 2023.

  
Governador RAFAEL TAJRA FONTELES

Estado do Piauí

  
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**Desembargador JOSE OLIMPIO PASSOS GALVÃO**

Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí

**Desembargador JOSE RIBAMAR OLIVEIRA**

Corregedor do Foro Extrajudicial

**Desembargador ERIVAN LOPES**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

*Marco Aurélio L. Caminha*  
**Desembargador MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

**Desembargador JOSÉ AMILCAR MACHADO**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**Desembargador CARLOS PIRES BRANDÃO**

Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região

*Adriana Saraiva de Sá*  
**Superintendente ADRIANA SARAIVA DE SÁ**

Superintendência Regional do Trabalho do Piauí

**Secretário SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

**Secretário FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

**Secretário MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

*Luana Maria Machado Barradas*  
Diretora-Geral LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Departamento Estadual de Trânsito do Piauí

*Carla Yáscar Belchior*  
Defensora Pública Geral CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensoria Pública do Estado do Piauí

*Cleandro Alves de Moura*  
Procurador Geral de Justiça CLEANDRO ALVES DE MOURA

Ministério Público do Estado do Piauí

*Presidente Celso Barros Coelho Neto*  
Presidente CELSO BARROS COELHO NETO  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL PIAUÍ

*Emerson Thiago da Silva*  
EMERSON THIAGO DA SILVA  
SPE Piauí Conectado S.A.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

---

Extrato Nº 199/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ATO/ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 23.0.000057615-8

**PARTÍCIPES:**

**ORGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

**ORGÃO:** CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ Nº:** 07.240.515/0001-08

**REPRESENTANTE LEGAL:** Corregedor Geral, Desembargador **JOSÉ OLÍMPIO PASSOS GALVÃO**

**ORGÃO:** CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL **CNPJ Nº:** 35.519.236/0001-25

**REPRESENTANTE LEGAL:** Corregedor do Foro Extrajudicial, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

**ORGÃO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ **CNPJ Nº:** 05.957.363/0001-33

**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

**ORGÃO:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO **CNPJ Nº:** 03.458.141/0001-40

**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente, Desembargador **MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA**

**ORGÃO:** SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO PIAUÍ **CNPJ Nº:** 23.612.685/0039-03

**REPRESENTANTE LEGAL:** Superintendente ADRIANA SARAIVA DE SÁ

**ORGÃO:** ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ** Nº: 06.554.481/0003-30

**REPRESENTANTE LEGAL:** Governador RAFAEL TAJRA FONTELES

**ORGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **CNPJ** Nº: 06.553.481/0003-00

**REPRESENTANTE LEGAL:** Secretário SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

**ORGÃO:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ** Nº: 06.553.549/0001-90

**REPRESENTANTE LEGAL:** Secretário FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

**ORGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **CNPJ** Nº: 05.735.244/0001-36

**REPRESENTANTE LEGAL:** Secretário MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

**ORGÃO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ **CNPJ** Nº: 06.535.926/0001-68

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretora-Geral LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

**ORGÃO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ** Nº: 41.263.856/0001-37

**REPRESENTANTE LEGAL:** Defensora Pública Geral CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

**ORGÃO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ **CNPJ** Nº: 05.805.924/0001-89

**REPRESENTANTE LEGAL:** Procurador Geral de Justiça CLEANDRO ALVES DE MOURA

**ORGÃO:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL PIAUÍ **CNPJ** Nº: 05.336.854/0001-67

**REPRESENTANTE LEGAL: Presidente Dr. CELSO BARROS COELHO NETO**

**ORGÃO: SPE PIAUÍ CONECTADO S.A CNPJ Nº: 30.412.491/0001-49**

**REPRESENTANTE LEGAL: Senhor EMERSON THIAGO DA SILVA**

**OBJETO/RESUMO:** Promover a política de modernização e aperfeiçoamento do acesso à Justiça através da implantação do programa “Justo Acesso”

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Acordo terá duração de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, por iniciativa de qualquer os partícipes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023



Documento assinado eletronicamente por **José Milton Neves Borges Júnior**,  
**Superintendente da Gestão de Contratos**, em 26/07/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php>  
informando o código verificador **4540060** e o código CRC **35B9B2A7**.

PROCESSO SEI Nº: 22.0.000056220-7

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Comandante Geral, Coronel QOPM SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA

CNPJ Nº: 07.444.159/0001-44

OBJETO: O presente termo regulamenta a doação dos bens materiais presentes na Avaliação de Bens do TJPI (4105690) emitido por Oficial de Justiça e Avaliador, classificados como bens inservíveis ao Poder Judiciário Estadual, destinados à Polícia Militar do Estado do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

## 8.3. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000057615-8

PARTÍCIPES:

ORGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

ORGÃO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ Nº: 07.240.515/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL: Corregedor Geral, Desembargador JOSÉ OLÍMPIO PASSOS GALVÃO

ORGÃO: CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL CNPJ Nº: 35.519.236/0001-25

REPRESENTANTE LEGAL: Corregedor do Foro Extrajudicial, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

ORGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ CNPJ Nº: 05.957.363/0001-33

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

ORGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO CNPJ Nº: 03.458.141/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Desembargador MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

ORGÃO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO PIAUÍ CNPJ Nº: 23.612.685/0039-03

REPRESENTANTE LEGAL: Superintendente ADRIANA SARAIVA DE SÁ

ORGÃO: ESTADO DO PIAUÍ CNPJ Nº: 06.554.481/0003-30

REPRESENTANTE LEGAL: Governador RAFAEL TAJRA FONTELES

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CNPJ Nº: 06.553.481/0003-00

REPRESENTANTE LEGAL: Secretário SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

ORGÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ Nº: 06.553.549/0001-90

REPRESENTANTE LEGAL: Secretário FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CNPJ Nº: 05.735.244/0001-36

REPRESENTANTE LEGAL: Secretário MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ CNPJ Nº: 06.535.926/0001-68

REPRESENTANTE LEGAL: Diretora-Geral LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

ORGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ Nº: 41.263.856/0001-37

REPRESENTANTE LEGAL: Defensora Pública Geral CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

ORGÃO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ Nº: 05.805.924/0001-89

REPRESENTANTE LEGAL: Procurador Geral de Justiça CLEANDRO ALVES DE MOURA

ORGÃO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL PIAUÍ CNPJ Nº: 05.336.854/0001-67

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente Dr. CELSO BARROS COELHO NETO

ORGÃO: SPE PIAUÍ CONECTADO S.A CNPJ Nº: 30.412.491/0001-49

REPRESENTANTE LEGAL: Senhor EMERSON THIAGO DA SILVA

OBJETO/RESUMO: Promover a política de modernização e aperfeiçoamento do acesso à Justiça através da implantação do programa "Justo Acesso"

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo terá duração de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado, por iniciativa de qualquer os participes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

## 9. PAUTA DE JULGAMENTO

### 9.1. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 04/08/2023 A

14/08/2023

#### PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público a ser realizada do dia 04 de agosto de 2023, a partir das 12h até o dia 14 de agosto de 2023 finalizando às 10h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### INFORMAÇÕES GERAIS:

- Conforme preceitua o Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, os procuradores de órgãos públicos, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão encaminhar por meio de petição de sustentação oral, até a **abertura da sessão**, sustentações orais em **áudio** ou **áudio e vídeo**, devendo observar, em qualquer caso, o tempo regimental e as especificações técnicas de formato, resolução e tamanho do PJe. Destaca-se que o interessado em juntar o arquivo de sustentação oral deverá utilizar o tipo de documento "**PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU RETIRADA DE PAUTA**";

- Informa-se que o interessado em juntar o arquivo de sustentação oral através de vídeo, deverá anexar o arquivo no formato **AVI** ou **MP4**, com tamanho máximo de **300mb**. Quanto ao arquivo de sustentação oral através de áudio, deverá ser observado o formato **MP3**, com tamanho máximo de **100mb**, seguindo assim as especificações técnicas exigidas pelo PJe;

- Em atenção aos termos dos §§ 6º, 7º e 8º do Art. 3º do Provimento Nº 36/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o representante do Ministério Público, os procuradores de órgãos públicos, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial. Ressalta-se que o peticionante deve utilizar o tipo de documento "**PETIÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL OU RETIRADA DE PAUTA**".



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

### SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

---

## Extrato Nº 203/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 9639, publicada no DJE de 26/07/2023, página 38, torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE ACORDO DE PUCLICAÇÃO, referente ao Acordo de Cooperação Nº 001/2023.

Onde se lê: "**REPRESENTANTE LEGAL: Corregedor Geral, Desembargador JOSÉ OLÍMPIO PASSOS GALVÃO**

**DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023"**

Leia-se: "**REPRESENTANTE LEGAL: Corregedor Geral, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO.**

**DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023"**



Documento assinado eletronicamente por **José Milton Neves Borges Júnior, Superintendente da Gestão de Contratos**, em 26/07/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4540395** e o código CRC **1883AF87**.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0012712-77.2021.6.13.8000; Espécie: 4º TA ao Contrato 087/21; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra Ltda.; Vigência: A partir da data da sua assinatura; Objeto: Alteração do contrato 087/21 a partir de 1º/05/23.; Valor: R\$2.550,96; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2023NE000468; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maria da Glória Araújo - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Daniel Monteiro Sales - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 26/04/2023.

Processo nº 0012712-77.2021.6.13.8000; Espécie: 5º TA ao Contrato 087/21; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra Ltda.; Vigência: A partir da data da sua assinatura; Objeto: Alteração do contrato 087/21 a partir de 1º/06/23.; Valor: R\$4.534,56; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2023NE000468; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta, pelo TRE-MG, e Daniel Monteiro Sales - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 26/05/2023.

Processo nº 0012712-77.2021.6.13.8000; Espécie: 6º TA ao Contrato 087/21; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra Ltda.; Vigência: A partir da data da sua assinatura; Objeto: Alteração do contrato 087/21 a partir de 10/07/23.; Valor: R\$7.185,26; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2023NE000468; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Cassiana Lopes Viana - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Daniel Monteiro Sales - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 07/07/2023.

Processo nº 0012712-77.2021.6.13.8000; Espécie: 7º TA ao Contrato 087/21; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra Ltda.; Vigência: A partir da data da sua assinatura; Objeto: Alteração do contrato 087/21 a partir de 1º/08/23.; Valor: R\$3.621,84; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2023NE000468; Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Cassiana Lopes Viana - Diretora-Geral, pelo TRE-MG, e Daniel Monteiro Sales - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 25/07/2023.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - UASG 70014

Nº Processo: 0006873-03.2023. Objeto: Aquisição materiais de higiene e limpeza. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 31/07/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00032-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/08/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

(SIASNet - 28/07/2023) 70014-00001-2023NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 007701/2022. Pregão Nº 19/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 38.429.386/0001-24 - IPAR TERCEIRIZACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços comuns de engenharia (reformas, adaptações, instalações e manutenções) no Fórum Eleitoral de Cruzeiro do Oeste.. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 . Vigência: 27/07/2023 a 27/12/2023. Valor Total: R\$ 254.000,00. Data de Assinatura: 27/07/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 28/07/2023).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2023NE0487 emitida em 25/07/2023. SEI nº 0014188-71.2023.6.17.8000. CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA. Valor: R\$ 2.020,00. OBJETO: Material de Consumo/Material de Acondicionamento e Embalagem. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 20/2023 vinculada ao Pregão Eletrônico n. 19/2023. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 4/2023 - UASG 070006

Nº Processo: 0000994-74.2023.6.18.8000. Inexigibilidade Nº 4/2023. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 06.981.344/0001-05 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ. Objeto: Promover política de modernização e aperfeiçoamento do acesso à justiça através da implantação do programa "justo acesso". Fundamento Legal: . Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2028. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 25/07/2023.

(COMPRAZNET 4.0 - 28/07/2023).

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo SEI 0016479-22.2020.6.18.8000-

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí NOTIFICA, em face da impossibilidade de sua localização, a empresa PIVSEG - PIAUÍ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ: 10.674.819/0001-98, da decisão da Presidência do TRE-PI que aplicou a penalidade de multa de R\$ 49.477,81 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) por descumprimento do Contrato TRE-PI nº 45/2018, quanto ao recolhimento dos valores relativos a contribuições previdenciárias e não pagamento de verbas trabalhistas dos terceirizados. PRAZO PARA RECURSO: 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar desta publicação.

Des. ERIVAN LOPES  
Presidente do Tribunal

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1) Processo Administrativo Eletrônico nr 5349/2023; 2) Acordo de Cooperacao nr 5/2023 TRE/RN; 3) Objeto: regulamentar a utilizacao pelo TRE-RN do Cadastro Eletronico de Peritos e Orgaos Tecnicos ou Cientificos CPTEC, no ambito do TJRN; 4) Vigencia: 28/07/2023 a 28/07/2025; 5) Data da assinatura: 28/07/2023; 6) Signatarios: Des. Amilcar Maia, Presidente do TJRN; Des. Cornelio Alves de Azevedo Neto, Presidente do TRE/RN; Juiz Jesse de Andrade de Alexandria, Magistrado de Cooperacao do TRE/RN.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1) Processo Administrativo Eletronico nr 5350/2023; 2) Acordo de Cooperacao nr 7/2023 TRE/RN; 3) Objeto: recolhimento, por parte do TJ/RN, de armas e municos apreendidas na seara eleitoral; 4) Vigencia: 28/07/2023 a 28/07/2028; 5) Data da assinatura: 28/07/2023; 6) Signatarios: Des. Amilcar Maia, Presidente do TJRN; Des. Cornelio Alves de Azevedo Neto, Presidente do TRE/RN; Juiz Jesse de Andrade de Alexandria, Magistrado de Cooperacao do TRE/RN.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1) Processo Administrativo Eletronico nr 6196/2023; 2) Acordo de Cooperacao nr 11/2023 TRE/RN; 3) Objeto: implantacao de ponto de inclusao digital PID, no Forum Municipal Desembargador Wilson Dantas, na cidade de Upanema/RN; 4) Vigencia: 28/07/2023 a 28/07/2027; 5) Data da assinatura: 28/07/2023; 6) Signatarios: Des. Amilcar Maia, Presidente do TJRN; Des. Cornelio Alves de Azevedo Neto, Presidente do TRE/RN e Magistrado Supervisor do Nucleo de Cooperacao Judiciaria; Juiz Jesse de Andrade de Alexandria, Magistrado de Cooperacao do TRE/RN.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1) Processo Administrativo Eletronico nr 6468/2023; 2) Acordo de Cooperacao nr 13/2023 TRE/RN; 3) Objeto: implantacao de Ponto de Inclusao Digital PID, no Forum Eleitoral de Parnamirim/RN; 4) Vigencia: 27/07/2023 a 27/07/2027; 5) Data da assinatura: 27/07/2023; 6) Signatarios: Des. Eduardo Serrano da Rocha, Presidente em exercicio do TRT21; Juiz Michael Wegner Knabben, Magistrado de Cooperacao do TRT21; Des. Cornelio Alves de Azevedo Neto, Presidente do TRE/RN e Magistrado Supervisor do Nucleo de Cooperacao Judiciaria; Juiz Jesse de Andrade de Alexandria, Magistrado de Cooperacao do TRE/RN.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## DIRETORIA-GERAL

## ASSESSORIA JURÍDICA

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.0.000027788-3. OBJETO: Inscrição de seis servidores no curso PYTHON, com carga total de 16 horas, e de quatro servidores no curso DEVOPS FULL RELEASE, com carga total de 32 horas, ambos na modalidade EAD assíncrona. CONTRATADA: COFFEEANDIT DIGITAL SOLUTIONS LTDA. CNPJ: 46.360.967/0001-85. FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$4.630,00, conforme Nota de Empenho nº 565, de 28/07/2023. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Iris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador João Ziraldo Maia, Presidente.

PROCESSO Nº 2023.0.000027789-1. OBJETO: Inscrição de uma servidora no TREINAMENTO KANBAN SYSTEMS IMPROVEMENT - KSI e no TREINAMENTO KANBAN MATURITY MODEL - KMM, e de seis servidores no TREINAMENTO CERTIFIED SCRUM PRODUCT OWNER - CSPO, cada um com carga total de 16 horas, todos na modalidade EAD síncrona. CONTRATADA: KNOWLEDGE21 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO - K21. CNPJ: 46.360.967/0001-85. FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$23.958,00, conforme Nota de Empenho nº 564, de 28/07/2023. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Iris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador João Ziraldo Maia, Presidente.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020.0.000013934-1. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2020, de prestação de serviços de seguro de frota. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60. OBJETO: acrescido em R\$2.584,26, em razão da inclusão de dois caminhões. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. VALOR: R\$2.584,26, conforme NE nº 509. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.69. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 38.478/2018. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2019, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Central de Armazenamento de Urnas. CONTRATADA: AIR TIME RJ AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 17.869.849/0001-07. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 05/08/2023 a 04/08/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993. VALORES PARA 2023: R\$60.238,95 para o item 1 (manutenção preventiva e corretiva), R\$2.430,97 para o item 2 (limpeza de dutos) e R\$47.605,27 para o item 3 (fornecimento de peças), conforme Notas de Empenho 522 e 523, ambas de 07/07/2023. VALORES PARA 2024: R\$88.295,46 para o item 1, R\$2.430,97 para o item 2 e R\$69.777,59 para o item 3, a serem empenhados no respectivo exercício à conta da dotação para atender a despesas de mesma natureza. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do orçamento do TRE-RJ.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 70028

Nº Processo: 0000647-03.2023. Objeto: Aquisição de computadores Mini Desktop com monitor de vídeo 23" e computadores MAC Mini, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 31/07/2023 das 09h00 às 12h00 e das 12h01 às 16h00. Endereço: Av. Getulio Vargas, 225 Bairro São Pedro, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70028-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/08/2023 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CASSIA CAVALCANTE ALVES  
Assistente da Seção de Licitações

(SIASNet - 28/07/2023) 70028-00001-2023NE000033

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAE n. 19.535/2023. Objeto: Renovação da assinatura do sistema web "Gestão Tributária". Contratada: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., CNPJ 09.094.300/0001-51. Valor total: R\$ 10.788,00. Fundamentação Legal: art. 25, "caput", da Lei n. 8.666/1993. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Subitem 07. Reconhecimento: Rafael Alexandre Machado - Secretário de Administração e Orçamento em exercício, em 24/07/2023. Ratificação: Geraldo Luiz Savi Júnior - Diretor-Geral substituto, em 26/07/2023.

